

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
Nº 20/2021**

**A AGÊNCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAÚDE PÉ DA SERRA - ACISPES**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº. 01.203.485/0001-83, situada na Rua Ataliba de Barros, nº. 05, bairro São Mateus, Juiz de Fora (MG), CEP 36.025-275, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Ormeu Rabello Filho CPF: 519.255.676-72, torna público, nos termos da legislação vigente, o processo seletivo simplificado com vistas à seleção de recursos humanos para o exercício da função de Faxineiro no âmbito das atividades da Acispes.

O presente processo seletivo se pautará pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
Da Inscrição**

- 1.1.** As inscrições para o processo seletivo serão realizadas na sede da Acispes, **entre os dias 18 a 22 de outubro de 2021**, na sala de Recursos Humanos, localizada no 5º andar, no horário de funcionamento da instituição, de segunda a sexta das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min.
- 1.2.** Para se inscrever, os candidatos deverão preencher a ficha de inscrição e apresentar cópia dos seguintes documentos:
- a)** Documento de Identidade;
  - b)** CPF;
  - c)** Comprovante de quitação eleitoral;
  - d)** Comprovante de residência;
  - e)** Currículo profissional;
  - f)** Cópia da comprovação de experiência na área (caso tenha);
- 1.3.** Não serão aceitas inscrições por procuração ou correspondência.

**CLÁUSULA SEGUNDA  
Do Cargo**

**2.1.** As atribuições previstas para o cargo oferecido são aquelas determinadas pela legislação vigente, acrescidas das seguintes:

- Executar serviços de limpeza em geral, bem como outras atribuições que lhe forem conferidas; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. Além de atividades correlatas de acordo com a Classificação Brasileira de Ocupações- CBO.

### **CLÁUSULA TERCEIRA** **Da Seleção**

**3.1. A seleção dos candidatos será realizada entre os dias 25 á 29 de outubro de 2021**, no horário de funcionamento da Acispes, das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

#### **3.1.1 Entrevista e Análise de experiência profissional**

**3.1.2.** O aviso de agendamento das entrevistas dos candidatos classificados será feito através de contato telefônico. Excepcionalmente, e, somente em casos extremos, será permitido o aviso do agendamento da entrevista por correspondência física ou digital, sendo de inteira responsabilidade do candidato a informação do número de telefone e endereço corretos. Poderá ainda a comunicação ser feita por jornal, de acordo com a conveniência da ACISPES.

**3.1.3.** A ACISPES não se responsabiliza caso o candidato informe um número incorreto de telefone ou no caso de o mesmo não ser encontrado durante os contatos realizados que serão todos dentro do horário do expediente da instituição;

**3.1.4.** Todas as entrevistas ocorrerão dentro das instalações da ACISPES, sendo marcadas dentro do horário de funcionamento da instituição, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

**3.1.5.** O candidato que não comparecer a entrevista no horário previamente agendado será desclassificado.

**3.1.6.** A entrevista terá valor máximo de pontuação de **150 (cento e cinquenta) pontos**, na qual serão avaliados aspectos gerais, seguindo os critérios de isonomia, desempenho, desenvoltura, perfil condizente com as funções a serem desempenhadas, postura do entrevistado, comunicação formal e a disponibilidade de horário.

**3.2.7.** Quanto à experiência, será considerada como experiência profissional na área desejada toda atividade afim e correlata com as funções a serem exercidas pelo profissional a ser contratado conforme a cláusula segunda;

**3.2.8.** Cada mês de efetivo exercício de profissão com as funções descritas na cláusula segunda valerá, para efeitos de pontuação, 1 (um) ponto.

**3.2.9.** A soma total deste quesito será de, no máximo, **24 (vinte e quatro) pontos**, desde que devidamente comprovados os tempos por documentos idôneos.

### **CLÁUSULA QUARTA** **Da Vigência**

**4.1.** O presente edital terá validade durante **180 (Cento e oitenta) dias** a contar da data da divulgação de seu resultado oficial. Neste período, os candidatos melhores classificados poderão ser chamados em caso de vagas supervenientes não previstas no presente edital.

## **CLÁUSULA QUINTA**

### **Das Disposições Complementares**

**5.1.** A previsão é para contratação gradual e de acordo com as necessidades do consórcio. Há previsão de contratação da seguinte vaga: **Faxineiro - 01 vaga** através de contrato de trabalho por excepcional interesse público.

**5.2.** O critério de desempate será: a) melhor pontuação na entrevista; b) em caso de empate em todos os quesitos, será classificado o candidato mais idoso, conforme sistemática do estatuto do idoso. Não havendo idosos, o desempate será resolvido por sorteio.

**5.3.** O salário-base inicial para a função é, seguindo a ordem respectiva do item anterior, de **R\$ 1.159,18** (mil cento e cinquenta e nove reais e dezoito centavos) mais os adicionais legais que porventura existam, **com carga horária de 44h semanais**.

**5.4.** O candidato selecionado e chamado para a contratação deverá, no prazo de até 30 dias, apresentar comprovante de residência no município de Juiz de Fora/MG, sendo esta uma condição para a validade da referida contratação.

**5.5.** Para a Comissão de Seleção, ficam nomeados:

**a) Presidente:** Diretora Executiva;

**b) Coordenadora:** Supervisora do departamento de Recursos Humanos; **Suplente:** Administrativo departamento de Recursos Humanos;

**c) Vogal:** o profissional responsável técnico que tem afinidade com o cargo oferecido; **Suplente:** seu substituto técnico;

**5.6.** A comissão atuará em conjunto ou isoladamente através de seus membros, não sendo causa de nulidade os atos praticados isoladamente por apenas um de seus membros, cuja atuação é considerada de todo o colegiado.

**5.7. Todas as publicações oficiais referentes ao presente processo seletivo simplificado serão publicadas no site da Acispes no endereço: [www.acispes.com.br](http://www.acispes.com.br)**

**5.8.** Quaisquer dúvidas relativas ao presente edital poderão ser sanadas junto à supervisão de recursos humanos da Acispes pelo telefone (32) 3313-4063;

**5.9.** Fica eleito o foro da comarca de Juiz de Fora para dirimir quaisquer pendências relacionadas ao presente edital.

Juiz de Fora, 15 de outubro de 2021.

**ORMEU RABELLO FILHO  
PRESIDENTE DA ACISPES**

**POLLYANA DAS CHAGAS FERREIRA  
DIRETORA EXECUTIVA DA ACISPES**

**KAMILA DE MELO  
SUPERVISORA DE  
RECURSOS HUMANOS**

**CLAUDIO FERNANDES OLIVEIRA  
SUPERVISOR ADMINISTRATIVO**

**AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA AGÊNCIA DE COOPERAÇÃO  
INTERMUNICIPAL EM SAÚDE PÉ DA SERRA – ACISPES**

**PROCESSO SELETIVO Nº. 20/2021**

**OBJETO: SELEÇÃO PARA A FUNÇÃO DE FAXINEIRO**

**PRAZO:** INSCRIÇÃO: 18 À 22 DE OUTUBRO DE 2021

SELEÇÃO: 25 À 29 DE OUTUBRO DE 2021

**VIGÊNCIA:** CENTO E OITENTA DIAS

**LOCAL:** RUA ATALIBA DE BARROS, Nº. 05, BAIRRO SÃO MATEUS, JUIZ DE FORA-MG

**INFORMAÇÕES:** TELEFONE 3313-4063, SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS ACISPES.